



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2022

O Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva de excepcional interesse público do quadro de pessoal do Município de São Lourenço do Oeste, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1472/2002 e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa Rhema Concursos Públicos Ltda, localizada na Rua Iguazu, n.º 209 - Sala 123 - Bairro Itoupava Seca em Blumenau/SC, endereço eletrônico www.rhemaconcursos.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada para este fim.
- 1.2. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova de títulos, diferenciadas por cargo.
- 1.3. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Professor(a) de Educação Infantil	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil. 2. Não Habilitado: a) Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou, b) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Pedagogia - habilitação em Educação Infantil; ou, c) Diploma de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
02	Professor(a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 2. Não Habilitado: a) Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou, b) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Pedagogia - habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou, c) Diploma de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
03	Professor(a) de Português	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

RHEMA
CONCURSOS

04	Professor(a) de Inglês	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; c) Para a disciplina de Inglês poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão em Escolas de Línguas.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
05	Professor(a) de Espanhol	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar em Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de conclusão da segunda fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; c) Para a disciplina de Espanhol poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão ou declaração de frequência de mais de 01 (um) ano em Escolas de Línguas.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
06	Professor(a) de Informática	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de curso superior na área de Informática. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
07	Professor(a) de Arte	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
08	Professor(a) de Ensino Religioso	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica; c) Diploma e histórico em outro curso superior que contenha em sua grade curricular pelo menos uma das disciplinas, sendo Teologia, Filosofia ou Sociologia.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

RHEMA
CONCURSOS

09	Professor(a) de História	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
10	Professor(a) de Geografia	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
11	Professor(a) de Educação Física	Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos
12	Professor(a) de Matemática	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
13	Professor(a) de Ciências	1. Habilitado: Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. 2. Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou, b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	CR	-	Até 40h	1. Habilitado 3.845,63 2. Não Habilitado 2.637,71	Objetiva e Títulos
14	Professor(a) de Correção de Fluxo	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia – habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos
15	Professor(a) de Reforço Escolar	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia – habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos
16	Professor(a) de Educação Especial	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos
17	Professor(a) Bilingue	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Ter domínio e fluência em LIBRAS.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos



18	Professor(a) Intérprete de Braille	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial. Ter domínio do Sistema de Escrita em Braille.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos
19	Professor(a) Substituto	Diploma e histórico de curso superior de Licenciatura em Educação.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos
20	Assistente Técnico Pedagógico	Diploma e histórico de curso superior de Licenciatura em Educação.	CR	-	Até 40h	3.845,63	Objetiva e Títulos

1.3.1. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova “Objetiva”:** Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova “Títulos”:** Aplicação de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- **Vagas PcD:** Vagas Reservadas à Pessoas com Deficiência (vide Item 9 do Edital).
- **CR:** Cadastro Reserva.

1.3.2. O profissional contratado com carga horária de 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, receberá o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento), respectivamente, de acordo com o vencimento correspondente a sua habilitação.

1.3.3. Será acrescido ao valor do vencimento, as seguintes vantagens financeiras:

- a) Percentual de acordo com a Lei nº 1.742/2008 e alterações posteriores; e
- b) Vale alimentação, no valor de R\$ 459,84 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), proporcional à carga horária, de acordo com a Lei nº 2.315/2017.

1.4. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **Anexo II**.

1.5. Os requisitos de habilitação aos cargos devem ser comprovados no momento da contratação.

1.6. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação aos cargos de professor elencados no Item 1.3:

1.6.1. HABILITADO: Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.6.2. NÃO HABILITADO: Licenciaturas afins: Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins. Cursando Área: Apresentação do comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao último semestre/fase cursado em 2022, relativo a curso da área de inscrição do candidato.

1.6.3. Conforme artigo 3º, § 2º-A, da Lei nº 1.742, de 09 de abril de 2008, será admitida a inscrição no Processo Seletivo como professor habilitado o candidato que estiver cursando o último semestre de licenciatura na área de inscrição, desde que apresente documento comprobatório expedido pela instituição de ensino frequentada que no ato



da contratação apresente os documentos que comprovem a conclusão desta licenciatura, sob pena de reclassificação para o final da lista classificatória, caso não haja comprovação.

- 1.6.4.** Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se então a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.
- 1.7.** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário.
- 1.8.** Os valores para inscrição no Processo Seletivo n.º 09/2022, obedecerão aos seguintes parâmetros:
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Profissionais Habilitados;**
 - **R\$ 30,00 (trinta reais) para os Profissionais Não Habilitados.**

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 09/2022, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no mural da sede do Município de São Lourenço do Oeste, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sites www.rhemaconcursos.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br.
- 2.2.** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.rhemaconcursos.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço do Oeste, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Para participar do Processo Seletivo n.º 09/2022 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometendo a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua contratação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3.** As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.
- 3.4. São condições básicas para a inscrição a serem comprovados no momento da contratação:**
- 3.4.1. *Habilitação exigida ao cargo ou função, definido no Item 1 deste edital.***
 - 3.4.2. *Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.***
 - 3.4.3. *Gozo dos direitos políticos.***
 - 3.4.4. *Quitação com as obrigações militares e eleitorais.***
 - 3.4.5. *Idade mínima de dezoito anos completos.***



3.4.6. Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.

3.4.7. Demais documentos elencados no item 12 do edital.

3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente VIA INTERNET, através do sítio eletrônico www.rhemaconcursos.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1. Acessar o sítio eletrônico www.rhemaconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital.

3.5.2. Localizar, no sítio, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de São Lourenço do Oeste.

3.5.3. Ler completa e atentamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza de que possui todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação.

3.5.4. Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição.

3.5.5. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

3.6. O candidato que inscrever-se para o cargo de Professor pode optar por 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, conforme sua habilitação, porém não poderá optar por Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais no mesmo Edital.

3.6.1. O candidato que se inscrever em mais cargos como anteriormente previstos, receberá uma prova adicional, com as 15 (quinze) questões específicas do cargo selecionado, totalizando até 45 (quarenta e cinco) questões distintas, sendo consideradas as questões de conhecimentos gerais/atualidades, matemática e língua portuguesa, replicadas para os dois cargos. Apesar de replicadas, o procedimento exige o preenchimento completo de todos os cartões resposta (um para cada cargo), sendo computados as respostas aplicadas em cada cartão resposta, mesmo que diversas entre si (apontamento diferente nas questões comuns para os dois cargos).

3.6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento de cada uma das inscrições que realizar, ou seja, se inscrevendo em mais de um cargo, deverá pagar todas as taxas de inscrição para confirmar as suas provas.

3.7. O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.9. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:

3.9.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados.
Atentar ao horário de expediente bancário.

3.9.2. A quitação efetiva deve ocorrer dentro do horário de compensação bancária do último dia previsto para o pagamento, sendo considerados intempestivos os pagamentos programados para o dia útil bancário posterior.

3.9.3. A organizadora e o Município de São Lourenço do Oeste não se responsabilizam por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de



acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto corresponde ao banco indicado como emissor.

- 3.9.4.** Considerando a atual regulamentação da Febraban em relação aos boletos bancários, o candidato deve atentar, no momento do pagamento, para as informações do beneficiário, que obrigatoriamente deve constar como pagador os dados do próprio candidato.
- 3.9.5. Caso o candidato encontre informações diversas daquelas descritas nos itens anteriores, não deve realizar o pagamento, comunicando imediatamente a organizadora e o Município de São Lourenço do Oeste para que possam ser tomadas as medidas legais pertinentes.**
- 3.9.6.** Após realizado o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida troca de cargos, nem transferência do pagamento para uma outra inscrição realizada.
- 3.10.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- 3.10.1.** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- 3.10.2.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.
- 3.10.3.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10.4.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10.5.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- 3.11. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem provisória de inscritos”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.**
- 3.11.1.** O deferimento da inscrição do candidato significa unicamente que o seu pagamento foi processado, ficando apto a realizar a prova. **O status de deferido da inscrição não comprova sua habilitação ao cargo**, devendo esta ser realizada no momento da sua contratação/convocação, mediante apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de aplicação do item 3.2 do edital.
- 3.12.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.rhemaconcursos.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da “convocação para a realização das provas objetivas”, emitida a partir da “Área do Candidato”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.13.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.14.** Também não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital, ou a taxa com pagamento realizado fora do período estabelecido em edital



(realizado após o vencimento), ou ainda, em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

- 3.15.** A organizadora e o Município de São Lourenço do Oeste não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.16.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se fizerem cabível.
- 3.17.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.18.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.19.** O Candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Inscrição, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, no prazo estabelecido para este recurso previsto no **Anexo III** deste Edital.
- 3.20.** **O indeferimento da inscrição do candidato se dá pela não identificação do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido em edital.**
- 3.21.** Não será permitida a realização de prova para candidato que esteja com a sua inscrição indeferida, devendo o candidato interpor recurso no prazo estabelecido para a sua apresentação, juntamente com a comprovação necessária ao seu pleito.
- 3.22.** **É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento de sua inscrição, bem como, todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através do meio de divulgação previsto no Item 2.2 deste Edital.**

4. DAS ISENÇÕES

- 4.1.** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo n.º 09/2022 do Município de São Lourenço do Oeste os **candidatos doadores de sangue (Lei Estadual n.º 10.567/1997), candidatos doadores de medula óssea (Lei Estadual n.º 10.567/1997) e os candidatos que prestaram serviços no pleito eleitoral municipal imediatamente anterior - Eleição de 2020 (Art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 142/2012)** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 4.3. Para requerer a isenção por “doação de sangue” o candidato deverá:**
- 4.3.1.** Efetuar o preenchimento completo do Requerimento de Isenção (Anexo VII), assinalando a opção “doador de sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora (declaração especificando as doações).
- 4.3.2.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 3 (três) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.
- 4.3.3.** Equipara-se o doador de sangue para os efeitos deste benefício, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.



- 4.3.4.**A comprovação da hipótese prevista pelo item anterior, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário equiparado à doação de sangue, para efeitos deste benefício.
- 4.3.5.**Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.4. Para requerer a isenção por “doação de medula óssea” o candidato deverá:**
- 4.4.1.**Efetuar o preenchimento completo do Requerimento de Isenção (Anexo VII), assinalando a opção “Doador de Medula Óssea” e anexar ao requerimento o comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Cartão do REDOME).
- 4.4.2.**A comprovação da situação se dará unicamente pela apresentação do comprovante de inscrição no REDOME, realizada em data anterior à abertura deste edital.
- 4.5. Para requerer a isenção por “trabalho em pleito eleitoral” o candidato deverá:**
- 4.5.1.**Efetuar o preenchimento completo do Requerimento de Isenção (Anexo VII), assinalando a opção “Trabalho em Pleito Eleitoral” e juntar a comprovação do serviço prestado.
- 4.5.2.**Para ter direito à isenção, será necessária a apresentação da certidão/declaração expedida pelo Juiz Eleitoral ou Chefe do Cartório Eleitoral, comprovando a efetiva participação na eleição municipal que antecede o processo seletivo, cujo documento será juntado no ato da inscrição, junto ao Requerimento de Isenção (Anexo VII).
- 4.5.3.**Será admitida, para fins de comprovação de trabalho nas eleições municipais de 2020, a apresentação de declaração emitida gratuitamente no site do Tribunal Superior Eleitoral, através do link: <https://cad-app-trabalho-eleitoral.tse.jus.br/trabalho-eleitoral-servico-ws/paginas/declaracaoTrabalhoMesario/emitir-declaracao-trabalho-mesario.faces>
- 4.6.** O arquivo contendo o Requerimento de Isenção e documentos comprobatórios, nos moldes especificados nos itens anteriores, deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- 4.7.** A relação das isenções deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.rhemaconcursos.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 4.8.** O Candidato que tiver o seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, no prazo previsto estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 4.9.** A organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos.
- 4.10.** Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.rhemaconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.
- 4.11.** A constatação de falsidade das declarações referidas nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), importará na exclusão do candidato do presente processo.



- 4.12.** O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição que faltar em qualquer das etapas do Concurso Público, deverá justificar a sua ausência, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa. **A não justificativa da ausência poderá importar no lançamento da taxa de inscrição e aos trâmites normais de cobrança de títulos não quitados, inclusive, com registro junto aos órgãos de proteção ao crédito.**

5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas no espaço físico de instituições de ensino no município de São Lourenço do Oeste/SC, na data prevista no **Anexo III**, em local(is) e horário(s) a ser(em) definido(s) e publicado(s), com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.2. **As provas serão convocadas na data prevista no Anexo III, para o ato de “Convocação de Provas”, sendo informado os locais e horários de aplicação, bem como, todas as regras sanitárias em vigência na data, em relação aos procedimentos de prevenção e combate à COVID-19.**
- 5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de seu comprovante de inscrição, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e **portando obrigatoriamente seu documento oficial de identificação com foto.**
- 5.3.** **Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.**
- 5.4.** O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova. O caderno de provas é disponibilizado unicamente aos candidatos que efetivamente prestaram a prova (candidatos presentes), somente durante o prazo estabelecido para o ingresso de recursos relacionados com questões de prova e/ou gabarito provisório.
- 5.5.** Destaca-se que, segundo o que determina a Lei Federal 9.610/98, em relação ao caderno de provas, todos os direitos de divulgação e distribuição são reservados à organizadora, sendo expressamente proibido veicular, distribuir, difundir, copiar ou publicar em qualquer outro website, que não seja o www.rhemaconcursos.com.br, seja no todo ou em parte, qualquer item da respectiva prova, sem a prévia autorização, por escrito, da organizadora, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.
- 5.6.** **As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.**
- 5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, imagem de identificação (retrato), filiação e assinatura.*
 - b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente deferido.*
 - c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
 - d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.*
- 5.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 5.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.



- 5.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 5.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 5.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 5.14.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.15.** A **organizadora**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- 5.16.** Os candidatos serão alocados em salas e carteiras de prova seguindo a ordem alfabética de seu nome, dentro dos cargos indicados para a realização de prova na(s) instituição(ões) de ensino. A disposição de carteiras segue o padrão disponibilizado para cada sala de prova, sendo o local de prova indicado por etiqueta, contendo o nome e número de inscrição do candidato. É vedado qualquer troca de lugar e/ou de mobiliário de sala, por parte do candidato, sob pena de eliminação do certame. Qualquer condição especial de prova deve ser solicitada antecipadamente, pelos meios definidos no item 3 deste edital, dentro do prazo previsto para a sua solicitação.
- 5.17.** Para o eventual uso dos sanitários após o início da prova, o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. O uso dos sanitários após início das provas é restrito aos candidatos em regime de aplicação, ou seja, não se permitindo o seu uso, após a entrega do caderno de prova e cartão resposta.
- 5.18.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.19.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha



acesso durante a execução de sua prova. A organizadora e o Município de **São Lourenço do Oeste** não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, extravios de materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.20. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- b) *Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações previstas neste edital e no Manual do Candidato.*

5.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro de preenchimento ou dano cometido pelo candidato.

5.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, mediante autorização do coordenador, devendo antes disso, assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, a ata da sala e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura nos locais sinalizados. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será considerado como desistente pelo coordenador e pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas: **Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos**. As etapas são diferenciadas por cargo, sendo aplicada:

6.1.1. Serão aplicadas as etapas de **PROVA ESCRITA OBJETIVA** com caráter eliminatório e classificatório e de **PROVA DE TÍTULOS** com caráter unicamente classificatório, para o(s) cargo(s) de:

- **Professor(a) de Educação Infantil (Cargo 01).**
- **Professor(a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Cargo 02).**
- **Professor(a) de Português (Cargo 03).**
- **Professor(a) de Inglês (Cargo 04).**
- **Professor(a) de Espanhol (Cargo 05).**
- **Professor(a) de Informática (Cargo 06).**
- **Professor(a) de Arte (Cargo 07).**
- **Professor(a) de Ensino Religioso (Cargo 08).**
- **Professor(a) de História (Cargo 09).**
- **Professor(a) de Geografia (Cargo 10).**
- **Professor(a) de Educação Física (Cargo 11).**
- **Professor(a) de Matemática (Cargo 12).**
- **Professor(a) de Ciências (Cargo 13).**
- **Professor(a) de Correção de Fluxo (Cargo 14).**



- Professor(a) de Reforço Escolar (Cargo 15).
- Professor(a) de Educação Especial (Cargo 16).
- Professor(a) Bilingue (Cargo 17).
- Professor(a) Intérprete de Braille (Cargo 18).
- Professor(a) Substituto (Cargo 19).
- Assistente Técnico Pedagógico (Cargo 20).

6.1.1.1. Neste grupo serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **4,00 (quatro) pontos** na prova escrita objetiva.

6.1.1.2. A nota final para estes cargos, para efeitos de classificação, será a seguinte:

$$NOTA FINAL = (NPEO \times 0,9) + (NPT \times 0,1)$$

Onde: NPEO = nota da prova escrita objetiva, com peso 9; NPT = nota da prova de títulos, com peso 1;

6.2. ETAPA: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos deste grupo, tendo **30 (trinta)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Informática	5	0,30	1,50
Conhecimentos Pedagógicos	5	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Valor total da prova escrita:			10,00

6.2.3. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

6.2.4. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

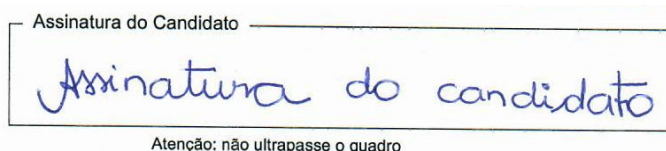
- Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.2.5. Cada questão objetiva é apresentada com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, **preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo**. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato. O candidato deve preencher o quadro correspondente completamente, para possibilitar a correção por leitura ótica, não sendo realizadas correções manuais do cartão resposta, sob qualquer pretexto, sendo atribuída nota zero às respostas não reconhecidas pela correção eletrônica.

01	A	B	C	D
	☐	☐	☒	☐
02	A	B	C	D
	☐	☒	☐	☐
03	A	B	C	D
	☐	☐	☐	☒



- 6.2.6. O preenchimento do cartão resposta deve ser realizado, obrigatoriamente, com **caneta fabricada com corpo transparente e tinta azul escuro ou preta**.
- 6.2.7. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, dispostas no cartão resposta, bem como, qualquer outra que ocasione a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- 6.2.8. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- 6.2.9. A assinatura do cartão resposta deverá ser realizada dentro do campo destinado à assinatura do candidato, como disposto a seguir, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato assinar o seu cartão resposta, no local adequado.



- 6.2.10. O preenchimento correto do cartão resposta (marcações) e a assinatura do cartão resposta (no local adequado) são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo atribuição do fiscal de sala indicar ou opinar acerca do correto preenchimento das respostas, do correto local da assinatura ou indicar ausência da assinatura.
- 6.2.11. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.
- 6.2.12. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo estabelecido para este tipo de recurso, previsto no **Anexo III** deste Edital.

6.3. ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 6.3.2. A Prova de Títulos possui caráter unicamente classificatório e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS			
Item	ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
A	Pós-graduação em Nível de Doutorado	8,00 pontos	8,00
	Pós-graduação em Nível de Mestrado	5,00 pontos	
	Pós-graduação em Nível de Especialização	3,00 pontos	
B	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, realizados entre janeiro de 2020 a setembro de 2022.	0,10 para cada 10 horas concluídas. O limite de horas a ser validado é de até 200h	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			10,00

- 6.3.2. A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para esta categoria será pontuado.** Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão



- ignorados. A pontuação do **Item B** se dá a cada 10 (dez) horas de cursos completas, sendo desconsideradas e não pontuadas as frações inferiores a esta carga horária.
- 6.3.3.** Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- 6.3.4.** Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.
- 6.3.5.** Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
- 6.3.6.** No **Item A**, somente serão pontuados os certificados de cursos de pós-graduação relacionados ao cargo em que o candidato se inscreveu. No **Item B** somente serão pontuados os cursos livres relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, sendo ignorados e não pontuados certificados de carga horária inferior.
- 6.3.7.** **A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.**
- 6.3.8.** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o definido no item 6.1.2.1 do edital.
- 6.3.9.** Para a apresentação dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.rhemaconcursos.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal (cadastrada pelo candidato no momento de sua inscrição). Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 6.3.10.** Devem ser preenchidas todas as informações apresentadas no formulário eletrônico, relacionadas às informações da Entidade emissora do certificado, bem como, carga horária e dados de conclusão, antes de realizar o carregamento do arquivo (upload) contendo o título digitalizado. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.
- 6.3.11.** Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. **A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.** Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo-se o padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- 6.3.12.** Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
- a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulam escaneamento;*
 - b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;*
 - c) Arquivos com margens que não existem no título físico;*
 - d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso. Títulos que não tenham informações no verso devem apresentar a página 2 em branco;*



- e) *Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;*
- f) *Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);*
- g) *Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;*
- h) *Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos aos títulos;*
- i) *Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;*
- j) *Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;*
- k) *Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo;*
- l) *Títulos que não foram digitalizados a partir do seu documento original, não devendo ser digitalizado a partir de qualquer tipo de cópia, mesmo que autenticadas;*
- m) *Arquivos que contenham marcações, numerações, legendas ou qualquer outro elemento que não exista no documento original;*

6.3.13. Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um curso para a categoria pretendida e, se as regras da prova de títulos permitam a apresentação de mais de um título para a categoria, adicione tantos arquivos quanto forem necessários.

6.3.14. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

6.3.15. **Certificados que as instituições de ensino forneçam em meio digital (arquivos PDF), devem ser apresentados exatamente como recebidos pelo candidato, independentemente de possuírem mais de duas páginas (frente e verso), representando as informações de validação.** Eventuais títulos digitais que tenham espaço para assinatura do concluinte podem ser apresentados sem assinatura do diplomado, pelo fato do certificado ter todos os elementos que identificam a pessoa.

6.3.16. Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

6.3.17. **O prazo de apresentação dos documentos relativos à Prova de Títulos tem início com a abertura das inscrições e se encerra na data e hora previstos para o final das inscrições.**

6.3.18. O resultado da análise de títulos estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.

6.3.19. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no mesmo prazo previsto no **Anexo III** deste Edital estabelecido ao Recurso Contra a Classificação Provisória.

6.3.20. **O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.**



7. DOS RESULTADOS

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.*
 - b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
 - c) *Maior número de acertos na prova de Informática Básica.*
 - d) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos.*
 - e) *Maior idade.*
 - f) *Exercício da função de Jurado.*
- 7.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 7.4.** Para a aplicação do critério de desempate relacionado ao efetivo exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal), o candidato interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
- 7.4.1.** Requerimento de Condição de Jurado (Anexo VI), preenchido de forma legível e completa, inclusive com a assinatura a punho.
- 7.4.2.** Certidão, Declaração, Atestado, ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativo ao exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).
- 7.4.3.** O Requerimento de Condição de Jurado (Anexo VI) juntamente com a documentação comprobatória deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- 7.4.4.** O Candidato que tiver o seu Requerimento de Condição de Jurado indeferido poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Condição de Jurado, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.
- 7.5.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 7.6.** Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de Recurso contra a Classificação Provisória, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**.
- 7.7.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.



8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

- 8.1.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, através do Requerimento de Condição Especial de Prova (Anexo V), juntamente com os documentos comprobatórios da situação, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- 8.2.** Podem ser solicitadas as seguintes condições especiais de prova, que além do Requerimento de Condição Especial de Prova (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, devem estar acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios:
- 8.2.1. Prova Ampliada (Fonte Arial 16 ou 20):** Laudo médico que comprove a situação e exija provas com ampliação de fonte de impressão, devendo ser optado no preenchimento do requerimento por uma das fontes disponíveis de impressão: tamanho 16 ou 20.
- 8.2.2. Acessibilidade:** Laudo médico que comprove a situação e exija local com fácil acesso para a realização da prova.
- 8.2.3. Leitura de Prova:** Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um leitor de prova para auxílio do candidato.
- 8.2.4. Intérprete de Libras:** Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um intérprete de libras para auxílio do candidato.
- 8.2.5. Amamentação:** Certidão de Nascimento da criança, indicação do acompanhante no momento do preenchimento do requerimento e documento de identificação do acompanhante, para ampla divulgação e conhecimento de todos os participantes.
- 8.2.6. Sala Especial:** Laudo médico que comprove a situação e exija a alocação do candidato em uma sala especial destacada dos demais participantes.
- 8.2.7. Outras Condições:** Deve ser especificado no requerimento a condição especial solicitada, devendo ser apresentado laudo médico que comprove e exija o atendimento especial.
- 8.3.** Para efetuar o protocolo, o requerente deve efetuar o preenchimento completo do Requerimento de Condição Especial de Prova, inclusive com assinatura a punho, digitalizar (escanear) o requerimento e os comprovantes de situação, salvando em formato PDF com tamanho máximo de 2 (dois) megabytes. A primeira página do arquivo PDF deve obrigatoriamente conter o requerimento (**Anexo V**) e os documentos comprobatórios da situação devem estar dispostos a partir da segunda página. Documentos fotografados (mesmo em aplicativos que simulem escaneamento) ou apresentados em forma ou ordem diversa ao estabelecido neste item, serão indeferidos sem análise de mérito.
- 8.4. A solicitação de condições especiais de prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Solicitações de condição especial de prova sem documentação comprobatória da situação não serão atendidas.**
- 8.5.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, não terá compensação de tempo em favor da amamentação, sendo contado normalmente como tempo de prova.
- 8.6.** A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- 8.7.** O Candidato que tiver a sua solicitação de condição especial de prova indeferida poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Condições Especiais de Prova,



segundo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

8.8. No dia da prova não será efetuada nenhuma “condição especial de prova” para candidato que não a requereu previamente, ou ainda, teve seu pedido indeferido.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- 9.2.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, estão listados no Item 1.3 deste Edital. A contratação dos profissionais deste evento se dará da seguinte maneira: para cada 10 candidatos chamados da lista geral de Ampla Concorrência, chamar-se-á o primeiro aprovado na vaga reservada para pessoas com deficiência. Depois do primeiro chamamento desta lista (PcD), chamar-se-á um outro candidato a cada 20 (vinte) chamados da lista de Ampla Concorrência.
- 9.3.** O candidato enquadrado como “pessoa com deficiência” concorrerá a todas as vagas de cargo oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 9.4.** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 em sua redação vigente.
- 9.5.** Para compor a lista de “pessoas com deficiência”, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
- 9.5.1.** Efetuar a sua inscrição através do site www.rhemaconcursos.com.br escolhendo o cargo a qual deseja concorrer.
- 9.5.2.** Efetuar o preenchimento completo do Requerimento de Vaga Especial (Anexo V), inclusive com a assinatura a punho.
- 9.5.3.** Anexar ao Requerimento de Vaga Especial (Anexo V) o Laudo Médico, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- 9.5.4.** O Requerimento de Vaga Especial (Anexo V) deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- 9.6.** O Requerimento de Vaga Especial e o documento comprobatório da situação (Laudo Médico), devidamente protocolado e apresentado na forma do item anterior, serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.7.** O candidato enquadrado como “pessoa com deficiência” participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecendo aos procedimentos neste Edital.
- 9.8.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no **Item 8** deste edital.
- 9.9.** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:



- I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II. Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - III. Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade;
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer; e
 - h) Trabalho;
 - i) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 9.10.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- 9.11.** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 9.12.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 9.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 9.14.** O Candidato que tiver o seu requerimento de vaga especial indeferido poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento de Vaga Especial, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:



- a) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova.
- b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição.
- c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais de Prova.
- d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial.
- e) Ao indeferimento da Condição de Jurado.
- f) Ao resultado da Prova Prática.
- g) Ao resultado da Prova de Títulos.
- h) Ao resultado da Classificação Provisória.

10.2. Para interposição de Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova (alínea “a” do item 10.1), o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:

10.2.1. Para a interposição de Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, o impetrante deverá efetuar o preenchimento completo do formulário de recurso, devendo conter:

- 1) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 2) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
- 3) *As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).*

10.2.2. A apresentação do Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova se dá unicamente por meio eletrônico, através da Área do Candidato, em ambiente restrito, acessado através do CPF e senha pessoa (cadastrada pelo candidato no momento de sua inscrição), devendo o impetrante somente indicar a questão a qual pretende interpor recurso (informar o número da questão) e preencher o formulário disponível, de modo a atender as disposições de número 2 e 3 do Item 10.2.1 do Edital, diretamente no formulário eletrônico.

10.2.3. No Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, todos os argumentos e referências devem obrigatoriamente ser apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos e/ou referências unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.

10.2.4. O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste Item 10.2, de acordo com a forma de apresentação escolhida pelo impetrante.

10.2.5. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais elencados no item 10.2.1, serão indeferidos, sem julgamento de mérito. Recursos apresentados sem atendimento dos requisitos 2 e 3 do Item 10.2.1 do Edital, ou ainda com apresentação inadequada (não atendendo ao padrão estabelecido pela ABNT - NBR 6023), serão indeferidos sem análise de mérito, na forma do Item 10.8, não sendo listados no “extrato de análise de recursos”.

10.2.6. O Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, **deverá ser elaborado de forma individual, sendo um recurso para cada questão, com a indicação do seu número na prova**, sob pena de indeferimento sem análise de mérito. Deve também ser anexada a cópia da bibliografia e/ou referência utilizada, no padrão citado no Item 10.2.1, sob pena de sua desconsideração.

10.2.7. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

10.3. Para interposição dos demais recursos previstos no Item 10.1, o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:



- 10.3.1.** A apresentação de todos os demais recursos se dá unicamente por meio eletrônico, através da Área do Candidato, em ambiente restrito, acessado através do CPF e senha pessoa (cadastrada pelo candidato no momento de sua inscrição), bastando escolher o tipo de recurso pertinente e realizar o preenchimento do formulário eletrônico disponível, com os seus argumentos.
- 10.3.2.** Todos os argumentos do candidato devem ser, obrigatoriamente, apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.
- 10.3.3.** Todos os recursos compreendidos neste item 10.3 se destinam unicamente para apreciar os argumentos dos candidatos em relação aos documentos apresentados de forma tempestiva pelo candidato, não configurando em nenhum momento uma novação de prazo de apresentação documental, que devem ser apresentados unicamente no prazo estabelecido para o requerimento. Documentos anexados junto à peça recursal são considerados intempestivos e não serão reconhecidos.
- 10.4.** Os recursos devem ser apresentados na forma definida nos itens anteriores, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital para cada tipo de recurso, ou ainda, no prazo estabelecido nas publicações de etapas ou atos passíveis de recurso.
- 10.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste **Item 10**, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no **Item 2** deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- 10.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato, de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.
- 10.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, através de publicação de “Extrato de Recursos” identificando o impetrante unicamente através de seu número de inscrição, ou ainda, disponibilizadas de maneira individual ao impetrante, através da “Área do Candidato”, como decisão acerca do recurso apresentado.
- 10.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 10.9.** A Comissão Avaliadora constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DOS PROTOCOLOS

- 11.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, todos os requerimentos deverão ser protocolados.
- 11.2. Devem ser protocolados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, todos os seguintes itens:**
- a) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas.
 - b) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial.
 - c) O Requerimento de Isenção.
 - d) O Requerimento de Condição de Jurado.
- 11.2.1.** Diretamente no sítio www.rhemaconcursos.com.br, através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, na opção “Envio de Documentos”, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível, bem como, anexar o requerimento



devidamente preenchido e assinado (Anexos do Edital), e os comprovantes de situação e/ou documentos adicionais exigidos em cada tipo de requerimento.

11.2.2. Os anexos de todos os requerimentos devem obrigatoriamente trazer o Requerimento preenchido e assinado como página 1 (um) do arquivo e os documentos comprobatórios da situação devem ser dispostas a partir da página 2 (dois).

11.2.3. O arquivo deve ser apresentado obrigatoriamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes). Os documentos devem ser digitalizados a partir de seu original utilizando equipamento de digitalização (scanner), sendo indeferidos os documentos fotografados, mesmo em aplicativo que simule escaneamento e também indeferidos aqueles que não permitam a correta identificação da documentação apresentada para análise.

11.2.4. O protocolo deverá ser individual por candidato, devendo ser realizado um protocolo para cada requerimento apresentado. O envio de mais de um conjunto de documentos na mesma remessa, ou inerente a mais de um candidato, importará no indeferimento sem análise de mérito.

11.3. Para realizar a Impugnação de Itens do Edital, o candidato deve realizar os procedimentos descritos a seguir:

11.3.1. Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Impugnação ao Edital, representado pelo **Anexo IV** deste edital, assinalando a opção “Itens do Edital”.

11.3.2. O preenchimento deve ser realizado fazendo a indicação da legislação em que o candidato ampara os seus argumentos. Impugnação realizada sem indicação de legislação de aporte ou com argumentos meramente opinativos não serão reconhecidos, sendo o pleito indeferido sem análise de mérito.

11.3.3. A impugnação de Itens do Edital deve ser protocolada **SOMENTE** por **MEIO POSTAL**, através do serviço de Sedex, no prazo estabelecido para o ato no **Anexo III** do Edital, enviando os formulários e documentação de aporte ao endereço:

RHEMA Concursos Públicos Ltda

Processo Seletivo do Município de São Lourenço do Oeste

Rua Iguaçu, n.º 209 – Sala 123 – Bairro Itoupava Seca

Blumenau/SC - CEP: 89030-030

11.3.4. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.

11.4. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

11.5. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no **Item 11** deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

12.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

12.2. Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

12.2.1. Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.



12.2.2. Gozo dos direitos políticos.

12.2.3. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

12.2.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais.

12.2.5. Idade mínima de dezoito anos.

12.2.6. Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.

12.2.7. Aprovação no presente processo seletivo.

12.3. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:

- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
- b) *Carteira de Identidade;*
- c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a receita federal;*
- d) *Título de Eleitor;*
- e) *Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);*
- f) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
- g) *Certidão Criminal e Cível (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);*
- h) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
- i) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo autenticado;*
- j) *Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;*
- k) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
- l) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
- m) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
- n) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
- o) *Comprovante de endereço atualizado;*
- p) *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
- q) *Atestado admissional;*
- r) *Declaração de bens;*
- s) *Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos;*
- t) *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
- u) *Carteira de trabalho Série Número e data de emissão;*
- v) *Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;*
- w) *Comprovações de habilitação ao cargo, conforme elencado individualmente no item 1 deste edital, para o cargo no qual se inscreveu;*
- x) *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*

12.4. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:

12.4.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação, as chamadas para oferta de vagas seguirão o cronograma a ser publicado e divulgado no sítio oficial do Município de São Lourenço do Oeste/SC: www.saolourenco.sc.gov.br, juntamente com



o quadro de vagas a serem ofertadas, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis entre a publicação e a efetiva escolha de vagas.

- 12.4.2.** Os quadros de vagas ofertadas seguem programação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a realidade e necessidade de atendimento da demanda das escolas municipais, e, portanto, não poderão ser alterados para atender eventual interesse dos candidatos.
- 12.4.3.** O candidato do magistério que não se apresentar no dia e horário determinados para a oferta de vagas, o que escolher vaga e deixar de assumir a vaga em tempo hábil, o que escolher vaga e depois desistir dela e o que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, será desclassificado do evento.
- 12.4.4.** O candidato do magistério que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal para iniciar o trabalho.
- 12.4.5.** O candidato que efetuar escolha de vaga e desistir da mesma, durante a vigência do Processo Seletivo, será excluído da listagem da vaga ocupada.
- 12.4.6.** No momento da oferta de vagas o candidato deverá apresentar comprovantes de Habilitação/Escolaridade exigidos no item 1.3.1. A não apresentação de cópia acompanhada pelo original, implica em desclassificação do Processo Seletivo. **A cópia já deve estar em mãos do candidato, não sendo realizadas no local.**
- 12.4.7.** Na hipótese de abrir vaga no decurso do ano letivo de 2023, o candidato (a) será chamado por telefone ou e-mail, respeitada a classificação do cargo.
- 12.4.8.** A escolha de vagas será efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração, salvo em caso de situações de saúde, onde deve também ser apresentado o “Atestado Médico”.
- 12.4.9.** O candidato que efetuar a escolha de vaga ficará excluído automaticamente da listagem de classificação, para uma nova escolha no mesmo período (turno), naquele respectivo ano letivo.
- 12.4.10.** O candidato que já tiver um cargo/emprego ou função na rede municipal de ensino, somente, poderá escolher mais um cargo, desde que não exceda 40 (quarenta) horas semanais.
- 12.4.11.** Após escolhida a vaga não será permitido ao candidato efetuar qualquer tipo de troca até o término do seu contrato, exceto por autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, atendendo o interesse maior da municipalidade.
- 12.5. Para os demais cargos deste processo seletivo, não haverá oferta de vagas, sendo seguidas as regras de chamamento definidas a partir do próximo item.**
- 12.5.1.** O candidato que cumprir com os requisitos de habilitação ao cargo, porém não tiver interesse na vaga aberta, passará a constar como último colocado para o seu cargo, podendo ser chamado assim da finalização da lista de classificados.
- 12.5.2.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo.
- 12.5.3.** O chamamento do candidato poderá ocorrer por: telefone, e-mail, aplicativo de WhatsApp ou ainda de forma presencial. Não se obtendo êxito nas formas de contato listadas, far-se-á edital de convocação do candidato a ser publicado no site www.saoulourenco.sc.gov.br no item “Concursos e Seletivos”, dentro da área deste



processo. As formas de convocação poderão ser simultâneas, ou seja, todas as formas aplicadas de uma única vez. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem existir manifestação do candidato, este será considerado desistente, sendo eliminado do Processo Seletivo e efetuada a convocação próximo classificado.

- 12.5.4.** Não será efetuada “oferta de vagas” para este Processo Seletivo, salvo as vagas do magistério municipal, cujo critério já está definido em itens anteriores, ficando à critério do Município de São Lourenço do Oeste a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.
- 12.5.5.** A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.
- 12.5.6.** A não apresentação da documentação estabelecida neste item 12, por ocasião da convocação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez.
- 13.1.1.** O candidato será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição, pelo período de até um ou dois anos letivos (conforme subitem seguinte), podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.
- 13.1.2.** **Ao final do primeiro ano letivo todos os contratos vigentes serão rescindidos e a lista classificatória será renovada para o segundo ano letivo, quando se procederá ao reinício da convocação dos aprovados, por ordem de classificação, excluindo-se os candidatos que injustificadamente não compareceram na escolha das aulas e aqueles que assumiram e posteriormente desistiram da vaga, exceto se a desistência decorreu de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.**
- 13.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 13.3.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço e os números de telefones atualizados durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.
- 13.4.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São Lourenço do Oeste, obedecendo à ordem de classificação.
- 13.5.** A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1.** Delega-se competência à Rhema Concursos Públicos Ltda, como Banca Executora e Banca Avaliadora deste Processo Seletivo, para:
- a) *Receber e processar as inscrições;*
 - b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*



- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas e avaliações de todas as etapas do certame;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o Município de São Lourenço do Oeste eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*

14.2. Em face da delegação de competência, a executora constituirá a Comissão de Avaliação para apreciar todos os requerimentos e recursos deste processo, sendo a fiscalização e supervisão do certame a cargo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

14.3. As providências e atos necessários para a convocação e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de São Lourenço do Oeste.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na sede do Município.
- 15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.4.** O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2** deste Edital, até a homologação do evento.
- 15.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 15.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo 2022 e da organizadora, de acordo com a legislação vigente.
- 15.8.** Para fins de suporte ou auxílio acerca de qualquer demanda inerente ao evento, o candidato deverá acessar o sítio www.rhemaconcursos.com.br e utilizar a ferramenta “Fale Conosco”, indicando a opção “Outras Áreas, Assuntos ou Dúvidas”, selecionar na listagem apresentada o item “Município de São Lourenço do Oeste/SC - Processo Seletivo n.º 09/2022”, preenchendo completamente o formulário disponível.
- 15.9.** O Município de São Lourenço do Oeste e a organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo publicados em meio diverso aos previstos no **Item 2** deste Edital.
- 15.10.** Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o “Manual do Candidato”, contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o “Manual do Candidato”, prevalecerão as disposições deste Edital.



- 15.11.** A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida a sua utilização, no todo ou em partes, em objeto distinto à esta relação contratual e por terceiros, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.
- 15.12.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) *Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;*
 - b) *Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;*
 - c) *For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
 - d) *For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
 - e) *Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*
- 15.13.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 15.14.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:
- a) *Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
 - b) *Como fiscal, na sala em que o candidato com grau de parentesco estiver realizando a prova.*
- 15.15.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- 15.16.** Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a eliminação e a disponibilização, via Área do Candidato das provas, do espelho do cartão resposta e demais itens específicos e individuais do candidato, mantendo-se estes registros em “arquivo morto” e cópias de segurança de mídias eletrônicas, pelo período de validade do Processo Seletivo, incluindo eventuais prorrogações.
- 15.17.** O visto ao caderno de provas deste certame, nas condições estabelecidas no Item 5.4 do edital se dará apenas durante o período destinado à interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, definido no **Anexo III** deste edital somente aos candidatos que efetivamente prestaram a prova. Após este período e aos candidatos ausentes, não serão disponibilizadas vistas às provas.
- 15.18.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
- 15.19.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) *Anexo I - Conteúdo Programático.*
 - b) *Anexo II - Atribuições Inerentes aos Cargos.*



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

RHEMA
CONCURSOS

- c) *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
- d) *Anexo IV - Formulário de Impugnação ao Edital.*
- e) *Anexo V - Requerimento de Vaga Especial ou de Condições Especiais.*
- f) *Anexo VI - Requerimento de Condição de Jurado.*
- g) *Anexo VII - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.*

15.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste/SC, 26 de outubro de 2022.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço do Oeste



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Fonética e fonologia: Fonemas; Alfabeto; Encontro vocálico; Encontro consonantal; Dígrafos; Ortoépia e prosódia; Transcrição fonética; Signo linguístico. Ortografia: Regras do acordo ortográfico vigente; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Divisão silábica; Dígrafo consonantal; Encontro consonantal; Encontro vocálico; Dígrafo vocálico. Acentuação: Regras de acentuação gráfica; Classificação de palavras quanto à acentuação; Uso da crase. Pontuação: Sinais de pontuação e sinais gráficos auxiliares; O uso da vírgula; O uso do hífen. Morfologia: Formação de palavras (Composição por aglutinação; Composição por justaposição; Derivação prefixal; Derivação sufixal; Derivação parassintética; Derivação regressiva; Derivação imprópria); Estrutura das palavras (Prefixos; Sufixos; Radicais gregos e latinos; Desinências nominais e verbais); Classes gramaticais; Substantivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos (Classificação; Tipos; Flexões; Conjugações; Modos Verbais; Formas nominais; Locuções; Vozes Verbais; Aspectos Verbais); Advérbios; Preposições; Conjunções; Interjeições. Sintaxe: Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Transitividade verbal; Tipos de frases; Período simples e período composto; Tipos de discurso; Concordância; Regência. Semântica: Significação das palavras; Conotação e denotação; Sentido próprio e figurado; Palavras cognatas; Campo lexical e campo semântico. Estilística: Linguagem, língua e fala; Níveis da linguagem; Variações linguísticas; Sincronia e diacronia; Linguagem formal e informal; Linguagem coloquial; Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Estrangeirismos; Neologismos; Arcaísmos; Pragmática. Redação: Texto; Tipo de texto; Gêneros textuais; Produção de texto; Interpretação de texto; Intertextualidade; Citações.

INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Noções sobre fonte de alimentação, energia. Memória: memórias principais e secundárias. Barramentos de Entrada/Saída: barramento de sistema (system bus), SATA, PCI, PCI Express, USB. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Processadores: Unidade de controle (UC), unidade lógica e aritmética (ULA), registradores, clock interno e externo, barramento, memória cache. Noções sobre placa-mãe: chipset, slots de expansão, soquetes, conectores, BIOS e SETUP. Noções de arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Modelos OSI e TCP/IP. Protocolos HTTP/HTTPS FTP. Conceitos de endereçamento IP. Correio eletrônico. Conceitos sobre redes LANs e WANs. Conceitos de Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Topologias: barramento, anel, estrela, árvore e malha. Centro de mídia, Google Forms. Jogos educacionais e gamificação. Noções de Scratch e programação em blocos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Lei 13005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE na íntegra e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (todos os volumes). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libâneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno, aplicativos e sistemas de informações educacionais utilizados na rotina de trabalho do professor.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

Professor(a) de Educação Infantil (Cargo 01)

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Cargo 02)

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Português (Cargo 03)

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Replica-se também todo o conteúdo programático de língua portuguesa destinada ao conhecimento geral para cargos de nível superior. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Inglês (Cargo 04)

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Espanhol (Cargo 05)

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo



(graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua espanhola. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Informática (Cargo 06)

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Noções sobre fonte de alimentação, energia. Memória: memórias principais e secundárias. Barramentos de Entrada/Saída: barramento de sistema (system bus), SATA, PCI, PCI Express, USB. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Processadores: Unidade de controle (UC), unidade lógica e aritmética (ULA), registradores, clock interno e externo, barramento, memória cache. Noções sobre placa-mãe: chipset, slots de expansão, soquetes, conectores, BIOS e SETUP. Banco de dados: Modelagem conceitual (modelo entidade e relacionamento); Modelo relacional: SQL (linguagem de manipulação de dados e de definição de dados) e Processamento de transações; Banco de dados relacionais e objeto-relacionais; Administração de Banco de Dados. Noções de arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Modelos OSI e TCP/IP. Protocolos HTTP/HTTPS FTP. Conceitos de endereçamento IP. Correio eletrônico. Conceitos sobre redes LANs e WANs. Conceitos de Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Topologias: barramento, anel, estrela, árvore e malha. Centro de mídia, Google Forms. Jogos educacionais e gasificação. Noções de Scratch e programações em blocos. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Arte (Cargo 07)

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Ensino Religioso (Cargo 08)

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de História (Cargo 09)

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais



transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Geografia (Cargo 10)

Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Educação Física (Cargo 11)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Matemática (Cargo 12)

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Ciências (Cargo 13)

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características



das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Correção de Fluxo (Cargo 14)

Programa de Correção de Fluxo Escolar. O ensino na correção de fluxo. Aceleração de aprendizagem. Trajetória da educação de jovens e adultos. Suporte legal da educação de jovens e adultos. Funções da educação de jovens e adultos. O papel dos conteúdos na Correção de Fluxo. Lições de Paulo Freire Lições das teorias socioconstrutivista. Concepção de conhecimento. Concepção de avaliação. Concepção de contrato didático. Proposta Político-Pedagógica na Correção de Fluxo. Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos. Perfil dos educandos da educação de jovens e adultos. Eixos articuladores do currículo na eja: cultura, trabalho e tempo. Educação para jovens e adultos Ensino Fundamental Proposta curricular - 1º segmento. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Reforço Escolar (Cargo 15)

Mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem. Desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A prática educativa do professor. A formação pessoal e social da criança. Sala de recursos. Dinâmicas do Reforço Escolar. Educação na Constituição Federal. A interdisciplinaridade do conhecimento. Função Social e Política da Escola. O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender. Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento. Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico. Currículo: Construção e prática do currículo escolar. Avaliação: concepções e funções. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Educação Especial (Cargo 16)

Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com Necessidades Educacionais Especiais NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) Bilingue (Cargo 17)

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Introdução à estrutura linguística da Libras. Identidade, cultura e comunidade surda. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Atuação do TILS no espaço educacional. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Base Nacional Comum Curricular. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) Intérprete de Braille (Cargo 18)

Grafia Braille para a língua portuguesa. Simbologias aplicadas à matemática e à informática. Normas técnicas para produção de textos em Braille. Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual. Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual. Informática para Pessoas com Deficiência Visual



(DOSVOX). Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. Métodos e Técnicas para uso do Soroban. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita. Grafia Braille para a Língua Portuguesa: Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. Código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: Valor dos Sinais; Observações e Normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. Disposição do Texto Braille. Vocabulário de Termos e Expressões Empregados no Domínio do Sistema Braille. Parecer sobre a Grafia da Palavra "Braille". Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) Substituto (Cargo 19)

Psicologia da Educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Didática e formação docente. Teorias do Currículo. Filosofia da Educação. Sociologia da Educação. História da Educação. Educação em Direitos Humanos. Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. Gestão Educacional e Escolar. Avaliação Institucional da Educação Básica. Avaliação da Aprendizagem. Tendências Pedagógicas. Alfabetização e Letramento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento no ensino fundamental. A infância e sua singularidade na educação básica. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Assistente Técnico Pedagógico (Cargo 20)

Desenvolvimento Humano. Didática. O Professor e a prática pedagógica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação: Paulo Freire, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Maria Montessori, Emilia Ferreiro. Teorias da Aprendizagem. Projeto Político. Questões relativas às atividades inerentes a função.



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

Professor(a) de Educação Infantil (Cargo 01)
Professor(a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Cargo 02)
Professor(a) de Português (Cargo 03)
Professor(a) de Inglês (Cargo 04)
Professor(a) de Espanhol (Cargo 05)
Professor(a) de Informática (Cargo 06)
Professor(a) de Arte (Cargo 07)
Professor(a) de Ensino Religioso (Cargo 08)
Professor(a) de História (Cargo 09)
Professor(a) de Geografia (Cargo 10)
Professor(a) de Educação Física (Cargo 11)
Professor(a) de Matemática (Cargo 12)
Professor(a) de Ciências (Cargo 13)
Professor(a) de Correção de Fluxo (Cargo 14)
Professor(a) de Reforço Escolar (Cargo 15)
Professor(a) de Educação Especial (Cargo 16)
Professor(a) Bilingue (Cargo 17)
Professor(a) Intérprete de Braille (Cargo 18)

I - Ministrar aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; II - executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; III - elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; IV - avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; V - cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais; VI - promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; VII - promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem; VIII - colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; IX - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; X - zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; XI - efetuar registros da atuação escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; XII - zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; XIII - participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; XIV - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; XV - desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino; XVI - realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; XVII - desempenhar outras tarefas relativas à docência.

Professor(a) Substituto (Cargo 19)

I - substituir os professores titulares de turmas quando estes estiverem legalmente afastados, independentemente da localização da escola, admitindo-se que esteja localizada na área rural ou urbana, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação; II - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; III - ministrar aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com o planejamento deixado pelo professor titular da turma; IV - executar o trabalho de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; V - aplicar avaliações de desempenho dos alunos, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; VI - cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais; VII - promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; VIII - promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem; IX - colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; X - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; XI - zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; XII - efetuar registros da atuação



escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; XIII - zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; XIV - participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; XV - desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino; XVI - realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; XVII - repassar ao professor titular, informações relevantes ocorridas durante o período da substituição, quando do seu término; XVIII - auxiliar nos programas educacionais específicos e atender às necessidades peculiares do ensino, nas escolas da Rede Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, quando não estiver atuando em substituição de professores titulares.

Assistente Técnico Pedagógico (Cargo 20)

I - participar de estudos e pesquisas de natureza técnica, administrativa e pedagógica; II - garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento; III - promover a articulação entre a escola, família e comunidade; IV - participar com a comunidade na (re)construção e efetivação do projeto político pedagógico; V - garantir o acesso e permanência do aluno na escola; VI - participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; VII - participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo; VIII - contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática; IX - contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao (re) planejamento; X - atuar no reforço escolar; XI - possibilitar a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; XII - promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente; XIII - promover a articulação trabalho-escola; XIV - discutir alternativas com o Conselho Municipal de Educação para o redimensionamento da educação municipal; XV - criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos; XVI - garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola; XVII - estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola; XVIII - estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social); XIX - buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos; XX - desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social; XXI - influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; XXII - efetuar visitas às salas de aula para acompanhamento dos alunos; XXIII - participar do Conselho de Classe tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno; XXIV - comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a integração e interação dos mesmos no ensino regular; XXV - executar outras tarefas relativas à função de especialistas em educação; XXVI - auxiliar na distribuição de recursos físicos e materiais disponíveis na escola; XXVII - prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; XXVIII - auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação; XXIX - comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares; XXX - executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2022

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
26/10/2022	Publicação do Edital.
27/10/2022	Prazo para contestação do Edital
28/10/2022	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
26/10/2022 - 08h00min à 09/11/2022 - 17h00min	PRAZO ESTABELECIDO PARA: • Realizar as Inscrições. • Protocolar os Requerimentos de: Vaga Especial, Condição Especial de Prova, Condição de Jurado e/ou Análise de Títulos.
09/11/2022	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.
Até 03/11/2022 as 17h00min	Prazo para protocolar o Requerimento de Isenção.
04/11/2022	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Provisório).
07/11/2022	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.
08/11/2022	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.
10/11/2022 até as 23h59min	Publicação dos seguintes atos: • Relação Provisória de Candidatos Inscritos por Cargo (Ampla Concorrência, Vagas PcD, Condições Especiais de Prova e Condição de Jurado).
11/11/2022 - 00h01min à 11/11/2022 - 23h59min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, contra o indeferimento de inscrição para vaga especial e contra o indeferimento da condição de jurado.
14/11/2022 até as 23h59min	Publicação dos seguintes atos: • Relação Final de Candidatos Inscritos por Cargo (Ampla Concorrência, Vagas PcD e Condições Especiais de Prova). • Convocação da Prova Objetiva. • Divulgação dos Locais e Horários de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
20/11/2022	Data Provável da Prova Escrita.
21/11/2022 até as 07h30min	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
21/11/2022 - 08h00min à 22/11/2022 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
Até 30/11/2022 as 23h59min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória com o resultado da prova de títulos.
Dois dias úteis após a classificação provisória, iniciando as 8h do primeiro dia com término as 17h do segundo dia.	Prazo destinado para apresentação de recursos contra o resultado da: • Classificação Provisória. • Prova de Títulos.
Até cinco dias úteis após o encerramento dos recursos.	Resultado final do Processo Seletivo n.º 09/2022.

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive a data prevista para a realização das provas, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação da pandemia da COVID-19 e por decisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo ou da Comissão Avaliadora, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.



ANEXO V - REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

**REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
E/OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo n.º 09/2022 do Município de São Lourenço do Oeste, vem respeitosamente requer: (Assinale a sua opção)

☐ **Vaga para Portadores de Necessidades Especiais**

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Médico: _____ CRM: _____

☐ **Condição Especial para a Realização de Provas**

a) () **Prova Ampliada**

Especificar: () Fonte Arial 16 pontos ou () Fonte Arial 20 pontos

b) () **Sala Especial**

Especificar: _____

c) () **Leitura de Prova**

Especificar: _____

d) () **Amamentação**

Nome do Acompanhante: _____

e) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

São Lourenço do Oeste/SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(obrigatória assinatura à punho do candidato)



ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo n.º 09/2022 do Município de São Lourenço do Oeste, requer o direito de preferência como critério de desempate, na condição de jurado conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/1941).

DECLARO ter plena ciência que serão aceitos apenas certidões, declarações, atestados ou outro documento público expedido pela Justiça Estadual e Federal do país, que ateste claramente o exercício da função de jurado, conforme determinado pela atual redação do Art. 440 do Código de Processo Penal (Com a redação dada pela Lei Federal 11.689/200808).

DECLARO que entreguei na data abaixo, os documentos comprobatórios da condição de jurado, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como da eliminação do presente certame, em caso de apresentação de documento inidôneo (falsidade ideológica).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

São Lourenço do Oeste/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(obrigatória assinatura à punho do candidato)



ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo nº 09/2022 do Município de São Lourenço do Oeste, vem requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme Item 4 deste Edital:

☐ **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses.*

☐ **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

Anexar: *Comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.*

☐ **TRABALHO EM PLEITO ELEITORAL**

Anexar: *Certidão expedida pelo Juiz Eleitoral, ou pelo Chefe do Cartório Eleitoral, ou, declaração emitida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a efetiva participação na eleição municipal que antecedeu o processo seletivo (Eleição Municipal de 2020).*

Declaro estar ciente que se beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e vier a faltar em qualquer das etapas do certame, deverei justificar a ausência, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa, sendo que a não justificativa da ausência importará no lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa municipal, estando sujeito aos trâmites normais de cobrança de receitas municipais não quitadas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

São Lourenço do Oeste/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(obrigatória assinatura à punho do candidato)